



Reg. 228/11 - Ver. Curumim

GOVERNO DO ESTADO DE SÃO PAULO
Secretaria de Desenvolvimento Social
Coordenadoria de Segurança Alimentar e Nutricional

OFÍCIO BP Nº 48/2011

São Paulo, 28 de setembro de 2011.

Excelentíssimo Senhor Vereador

Em resposta à solicitação contida no Ofício 256/11 referente a implantação de uma Unidade do Restaurante Bom Prato no município de Botucatu, informamos que a instalação de unidades do Programa BOM PRATO é pautada por estudos técnicos que levam em conta critérios sociais e econômicos, sempre voltados a atender a população com maior vulnerabilidade social.

Esclarecemos que a presente solicitação foi devidamente registrada em nosso sistema para análise e avaliação, para que em momento oportuno, quando ocorrerem condições favoráveis seja possível a implantação.

Aproveitamos o ensejo para renovar nossos votos de elevada consideração e apreço.

Atenciosamente.


ROGÉRIO DIRKS LESSA
Diretor do Programa Bom Prato

EXCELENTÍSSIMO SENHOR
VEREADOR ANDRÉ ROGÉRIO BARBOSA
PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL BOTUCATU